



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 14/96:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 28 de Maio de 1996, no montante de dois milhões, cem mil Islamic Dinars, para o financiamento do Projecto de Construção de trinta e cinco Centros de Saúde nas províncias de Nampula e Niassa.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 14/96

de 12 de Julho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento;

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 28 de Maio de 1996, no montante de dois milhões, cem mil Islamic Dinars, para o financiamento do Projecto de Construção de trinta e cinco Centros de Saúde nas províncias de Nampula e Niassa.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.